PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.° 002,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Vereadora que a este subscreve da Bancada do PDT tem a satisfação de encaminhar para a apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, o qual "**Institui a Comenda Mulher Cidadã no Município de Jaguari/RS**".

Considerando que a história das mulheres é construída a partir de lutas constantes e que, mesmo na contemporaneidade, há muitas barreiras e preconceitos a serem derrubados;

Considerando a existência de entraves sociais que não oportunizam que as mulheres manifestem o seu potencial intelectual no mercado de trabalho e nas relações sociais de um modo geral;

Considerando a acepção moderna do princípio da isonomia, que determina tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades;

Considerando que a instituição da Comenda Mulher Cidadã reforçará a visibilidade das Mulheres Jaguarienses, inspirando e influenciando positivamente outras mulheres a superarem as adversidades específicas que a sociedade lhes impõe, proponho o presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021 para que possamos, enquanto Legisladores, prestar, simbolicamente, uma homenagem às Mulheres Jaguarienses pelos serviços prestados em prol do desenvolvimento de nosso Município, abrangendo todas as áreas de atuação, dentro das comemorações da Semana Mais Mulher.

Desta forma, entendemos pertinente e justificado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2021, encarecendo a sua aprovação.

Jaguari/RS, 18 de fevereiro de 2021.

Agnes da Silva Patias,
Vereadora.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.° 002,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui a "Comenda Mulher Cidadã" no Município de Jaguari/RS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jaguari, Vereador Igor Rosa Tambara**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que com fundamento de sua competência privativa que lhe confere o artigo 46, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, o Plenário da Câmara Municipal de Jaguari votará o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o Título **"COMENDA MULHER CIDADÃ"**, da Câmara Municipal de Jaguari, que será outorgado anualmente às mulheres que se destacaram ou se destacam no exercício de suas atividades, seja na área social, da saúde, cultural, econômica, política, ambiental, de segurança, de inclusão, de direitos humanos, dentre outras, servindo de inspiração para a sociedade.

Parágrafo Único. O Título que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Decreto Legislativo n.º 007, de 06 de novembro de 2007.

Art. 2º A comenda deverá ser entregue anualmente na Sessão Especial da Câmara Municipal de Jaguari, no mês de março de cada ano, alusivo ao Dia Internacional da Mulher, dentro das programações da Semana Mais Mulher.

Art. 3º Às homenageadas serão conferidos Certificados de Reconhecimento emitidos pela Câmara Municipal de Jaguari.

Art. 4º As indicações dos nomes para recebimento dos prêmios serão realizadas somente por Vereadores, através de Projeto de Decreto Legislativo.

§ 1º Cada Vereador terá direito de efetuar apenas 1 (uma) indicação por ano.

§ 2º A indicação deverá ser acompanhada da biografia da indicada e a descrição de suas atividades realizadas e importância no Município de Jaguari.

Art. 5º A **"COMENDA MULHER CIDADÃ"** poderá ser concedido *post mortem* às pessoas que tenham atendido os requisitos previstos neste Decreto Legistlativo, e entregue à família da homenageada.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PLENÁRIO PEDRO PELLIZZARI, DE ... DE ... DE 2021.

Autora:

Agnes da Silva Patias,
Vereadora.